



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

Instala as 17^a, 18^a, 19^a, 20^a e 21^a Varas da Seção Judiciária do Estado do Ceará, criadas pela Lei nº 10.772/2003, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal e conforme o decidido nos autos do PA nº 2005.00.00.000000-0, em Sessão do dia 06 de julho de 2005, pelo e. Tribunal Pleno,

CONSIDERANDO o que determina o art. 9º da Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, autorizando os órgãos do Poder Judiciário da União, no âmbito de suas competências, a procederem à transformação de Funções Comissionadas e de Cargos em Comissão, sem aumento de despesa;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, c/c o art. 121 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004,

RESOLVE

Art. 1º. Instalar na Seção Judiciária do Estado do Ceará, em data a ser definida por esta Presidência, a 17^a Vara na cidade de Juazeiro do Norte, bem como as 18^a e 19^a Varas da Seção Judiciária do Ceará, a serem sediadas na cidade de Sobral, e as 20^a e 21^a Varas na cidade de Fortaleza, todas criadas pelo art. 1º, inciso V, da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003.

Parágrafo único. As 17^a, 18^a e 21^a Varas terão competência exclusiva para processamento e julgamento das ações afetas ao Juizado Especial Federal e a 20^a Vara, competência privativa para processamento e julgamento das execuções fiscais.

Art. 2º. A jurisdição das 17^a, 18^a e 19^a Varas Federais, sem prejuízo da competência outorgada aos juízes Estaduais pelo art. 15. I, da Lei nº 5.010/66, com fulcro no art. 109, § 3º, da Constituição Federal, compreenderão os municípios abaixo especificados, da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

- 17ª Vara: Abaiara, Acopiara, Aiuba, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Arneiroz, Assaré, Aurora, Baixio, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririçaú, Cariús, Catarina, Cedro, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Iguatu, Ipaumirim, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Parambu, Penaforte, Porteiras, Potengi, Quiterianópolis, Quixelô, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Tauá, Umari e Várzea Alegre.

- 18ª e 19ª Varas: Acaraú, Alcântaras, Amontada, Ararendá, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Cariré, Carnaubal, Catunda, Chaval, Coreaú, Crateús, Croatá, Cruz, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Granja, Groaíras, Guaraciabá do Norte, Hidrolândia, Ibiapina, Independência, Ipaporanga, Ipu, Ipueiras, Irauçuba, Itapajé, Itapioca, Itarema, Itatira, Jijoca, Marco, Martinópole, Massapé, Meruoca, Miraíma, Monsenhor Tabosa, Moraújo, Morrinhos, Mucambo, Nova Russas, Novo Oriente, Pacujá, Pires Ferreira, Poranga, Reisutaba, Santa Quitéria, Santana do Acaraú, São Benedito, Senador Sá, Sobral, Tamboril, Tejuçuoca, Tianguá, Trairi, Ubajara, Uruburetama, Uruóca, Varjota, Viçosa do Ceará.

Art. 3º. A 18ª Vara terá ainda a competência para as execuções penais no âmbito de sua jurisdição.

Art. 4º. Os feitos em efetiva tramitação, nas demais Varas da Seção Judiciária do Estado do Ceará, serão redistribuídos para as 17ª, 18ª e 19ª Varas Federais, no prazo de 60 (sessenta) dias da implantação autorizada no art. 1º desta Resolução, com o consequente deslocamento físico dos autos, observadas a competência territorial e as vinculações legais.

Parágrafo único. Os processos que eventualmente estejam com vistas ao Ministério Público, AGU, INSS, Advogados e demais representantes legais, quando do seu retorno à Vara de origem, serão redistribuídos para as Subseções de Sobral ou Juazeiro, conforme o caso.

Art. 5º. As 17ª, 19ª e 21ª Varas Federais utilizarão o sistema de processamento digital – TEBAS até a instalação do CRETA, sendo que a 21ª Vara Federal receberá exclusivamente matéria não previdenciária.

Art. 6º. Os feitos em tramitação, inclusive os suspensos, na 9ª Vara Federal, com terminação ímpar, serão redistribuídos, no prazo de 60 (sessenta) dias da implantação da 20ª Vara Federal, autorizada no art. 1º desta Resolução, observada as vinculações legais.

Parágrafo único. Os processos de terminação par remanescentes da redistribuição prevista no parágrafo anterior, serão distribuídos



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

entre o Juiz Federal e o Juiz Federal Substituto, da 9ª Vara Federal, à razão de 50% (cinquenta por cento).

Art. 7º. A distribuição dos cargos efetivos de que tratam os Anexos XV, XX, XXV e XXX, da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, efetuada nos termos do artigo 2º da referida Lei c/c o art. 121 da Lei nº 10.934/2004, e destinados às 17ª, 18ª, 19ª, 20ª e 21ª Varas Federais é a constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 8º. Da mesma forma, ficam acrescidos à estrutura organizacional da Seção Judiciária do Estado do Ceará as funções comissionadas criadas pela Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003 (Anexos XV, XX, XXV e XXX), conforme determinado pelo seu artigo 2º, c/c o art. 121 da Lei nº 10.934/2004, as quais serão alocadas na forma prevista nos Anexos III e IV desta Resolução, tudo nos termos do art. 9º da Lei nº 10.475/2002.

Art. 9º. Remanejar, no âmbito da estrutura organizacional da Seção Judiciária do Estado do Ceará, na forma do Anexo II:

I. oito funções comissionadas de Executante de Mandados, Código FC - 05, do Gabinete do Juiz Federal da 9ª Vara, para o Gabinete do Juiz Federal da 20ª Vara, a fim de compor a estrutura da 20ª Vara Federal;

II. uma função comissionada de Auxiliar Especializado, Código FC - 02, do Gabinete do Diretor da Secretaria Administrativa, para o Setor de Almoxarifado, da Seção de Material e Patrimônio, integrante do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial, passando a se denominar Auxiliar de Controle de Materiais, Código FC - 02.

III. duas funções comissionadas de Executante de Mandados, Código FC - 05, do Gabinete do Diretor de Secretaria da 15ª Vara Federal, para o Gabinete do Juiz Federal da referida Vara;

IV. duas funções comissionadas de Executante de Mandados, Código FC - 05, do Gabinete do Diretor de Secretaria da 16ª Vara Federal, para o Gabinete do Juiz Federal da referida Vara.

Art. 10. Renomear, na forma do Anexo II, os Setores do Núcleo de Tecnologia da Informação, bem como uma função comissionada de Auxiliar Especializado, Código FC - 02, do Gabinete do Diretor de Secretaria Administrativa, que passa a ser denominado Auxiliar de Atendimento ao Usuário, Código - FC - 02.

Art. 11. Estabelecer que a 21ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará comportará os Juizados Especiais Federais V e VI, cuja coordenação será de responsabilidade do respectivo Diretor de Secretaria.

Art. 12. A Estrutura Organizacional da Seção Judiciária do Estado do Ceará passa a ser a que figura no Anexo V desta Resolução.



RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

Art. 13. Fica a Presidência autorizada a nomear, antes da efetiva instalação das 17^a, 18^a, 19^a, 20^a e 21^a Varas, os candidatos habilitados em concurso público para o preenchimento de vagas no âmbito da Seção Judiciária do Estado do Ceará, para prover os cargos previstos no Anexo I desta Resolução e com o objetivo de capacitá-los antecipadamente.

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 5^a Região, a quem compete, conjuntamente com a Corregedoria e a Direção do Foro da Seção Judiciária do Estado do Ceará, adotar, no âmbito de suas competências, as medidas administrativas necessárias à efetiva aplicação desta Resolução.

Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, porém só produzindo efeitos a partir do dia da efetiva instalação, autorizada no seu artigo 1º, das 17^a, 18^a, 19^a, 20^a e 21^a Varas, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal **FRANCISCO CAVALCANTI**
Presidente

Desembargador Federal **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Vice-Presidente

Desembargador Federal **RUDALVO COSTA**

Desembargador Federal **PETRUCIO FERREIRA**

Desembargador Federal **FRANCISCO GERALDO APOLIANO DIAS**

Desembargador Federal **NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**



RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**
Corregedor-Geral

Desembargador Federal **PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA**

Desembargador Federal **MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS**

Desembargador Federal **IVAN LIRA DE CARVALHO**
Convocado

Desembargador Federal **CARLOS REBÉLO JÚNIOR**
Convocado

Desembargador Federal **EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR**
Convocado

Desembargador Federal **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**
Convocado

Desembargador Federal **AUGUSTINO LIMA CHAVES**
Convocado

Desembargador Federal **PAULO MACHADO CORDEIRO**
Convocado



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS

**CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIADOS PELA LEI N° 10.772/03,
DESTINADOS À 16ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ.**

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal		05
Juiz Federal Substituto		05
Analista Judiciário – Área Judiciária	Superior	25
Analista Judiciário – Área Administrativa	Superior	10
Analista Judiciário – Área Judiciária (Especialidade Execução de Mandados)	Superior	10
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	45
Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais (Especialidade Segurança e Transportes)	Intermediário	10
TOTAL DE CARGOS		110

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
CJ – 3	05
FC – 05	45
FC – 04	06
FC – 02	10
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS	65



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

ANEXO II

UNIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO COMISSIONADA REMANEJADA E/OU RENOMEADAS	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
9ª VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal (08) Executante de Mandados – FC – 05	20ª VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal (08) Executante de Mandados – FC – 05
SECRETARIA ADMINISTRATIVA Gabinete do Diretor de Secretaria Auxiliar Especializado – FC – 02	SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial Seção de Material e Patrimônio Setor de Almoxarifado Auxiliar de Controle de Materiais – FC – 02
15ª VARA FEDERAL Gabinete do Diretor de Secretaria (02) Executante de Mandados – FC – 05	15ª VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal (02) Executante de Mandados – FC – 05
16ª VARA FEDERAL Gabinete do Diretor de Secretaria (02) Executante de Mandados – FC – 05	16ª VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal (02) Executante de Mandados – FC – 05
SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo de Tecnologia da Informação Setor de Desenvolvimento de Sistemas Supervisor Assistente – FC – 04	SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo de Tecnologia da Informação Setor de Desenvolvimento de Sistemas de Informação Supervisor Assistente – FC – 04
SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo de Tecnologia da Informação Setor de Suporte de Sistemas Supervisor Assistente – FC – 04	SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo de Tecnologia da Informação Setor de Administração de Sistemas e Segurança Supervisor Assistente – FC – 04
SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo de Tecnologia da Informação Setor de Operação Supervisor Assistente – FC – 04	SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo de Tecnologia da Informação Setor de Planejamento e Prospecção Tecnológica Supervisor Assistente – FC – 04
SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo de Tecnologia da Informação Setor de Redes Locais e Interior Supervisor Assistente – FC – 04	SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo de Tecnologia da Informação Setor de Redes de Computadores Supervisor Assistente – FC – 04
SECRETARIA ADMINISTRATIVA Gabinete do Diretor de Secretaria Auxiliar Especializado – FC – 02	SECRETARIA ADMINISTRATIVA Gabinete do Diretor de Secretaria Auxiliar de Atendimento ao usuário – FC – 02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

Anexo III

**FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIADAS PELA LEI N° 10.772/2003 DESTINADAS À
INSTALAÇÃO DAS 17^a, 18^a, 19^a, 20^a E 21^a VARAS FEDERAIS NO ESTADO DO CEARÁ**

UNIDADE E RESPECTIVA SITUAÇÃO ANTERIOR	FUNÇÃO COMISSIONADA SITUAÇÃO ATUAL
FUNÇÃO CRIADA PELA LEI N° 10.772/2003	17^a VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal Oficial de Gabinete – FC - 05
(41) Nível FC – 05	17^a VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal Substituto Oficial de Gabinete – FC - 05
	17^a VARA FEDERAL Secretaria da Vara Gabinete do Diretor de Secretaria (02) Executante de Mandados – FC - 05
	17^a VARA FEDERAL Secretaria da Vara Seção de Cálculos Supervisor de Seção – FC - 05
	17^a VARA FEDERAL Secretaria da Vara Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão Supervisor de Seção – FC - 05
	17^a VARA FEDERAL Secretaria da Vara Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição Supervisor de Seção – FC - 05
	18^a VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal Oficial de Gabinete – FC - 05
	18^a VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal (02) Executante de Mandados – FC - 05
	18^a VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal Substituto Oficial de Gabinete – FC - 05
	18^a VARA FEDERAL Secretaria da Vara Seção de Procedimentos Criminais Supervisor de Seção – FC - 05
	18^a VARA FEDERAL Secretaria da Vara Seção de Procedimentos Civéis Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

Anexo III
(continuação)

SITUAÇÃO ANTERIOR	UNIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO COMISSIONADA	SITUAÇÃO ATUAL
	18ª VARA FEDERAL Secretaria da Vara Seção de Execuções Supervisor de Seção – FC - 05	
	19ª VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal Oficial de Gabinete – FC - 05	
	19ª VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal Substituto Oficial de Gabinete – FC - 05	
	19ª VARA FEDERAL Secretaria da Vara Gabinete do Diretor de Secretaria (02) Executante de Mandados – FC - 05	
	19ª VARA FEDERAL Secretaria da Vara Seção de Cálculos Supervisor de Seção – FC - 05	
	19ª VARA FEDERAL Secretaria da Vara Seção de Pre-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão Supervisor de Seção – FC - 05	
	19ª VARA FEDERAL Secretaria da Vara Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição Supervisor de Seção – FC - 05	
	20ª VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal Oficial de Gabinete – FC - 05	
	20ª VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal (02) Executante de Mandados – FC - 05	
	20ª VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal Seção de Pesquisa de Jurisprudência Supervisor de Seção – FC - 05	
	20ª VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal Substituto Oficial de Gabinete – FC - 05	



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

Anexo III
(continuação)

UNIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO COMISSIONADA	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
	20ª VARA FEDERAL Secretaria da Vara Gabinete do Diretor de Secretaria Seção de Execuções Fiscais do Juiz Titular Supervisor de Seção – FC – 05
	20ª VARA FEDERAL Secretaria da Vara Gabinete do Diretor de Secretaria Seção de Execuções Fiscais do Juiz Substituto Supervisor de Seção – FC – 05
	20ª VARA FEDERAL Secretaria da Vara Gabinete do Diretor de Secretaria Seção de Publicações, Cálculos e Processamento Fiscal Supervisor de Seção – FC – 05
	20ª VARA FEDERAL Secretaria da Vara Gabinete do Diretor de Secretaria Seção de Embargos e Ações Conexas Supervisor de Seção – FC – 05
	21ª VARA FEDERAL (JEFs V e VI) Gabinete do Juiz Federal (JEF V) Oficial de Gabinete – FC – 05
	21ª VARA FEDERAL (JEFs V e VI) Secretaria (JEF V) Seção de Pré-Atendimento, Alteração, Análise e Conclusão Supervisor de Seção – FC – 05
	21ª VARA FEDERAL (JEFs V e VI) Secretaria (JEF V) Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição Supervisor de Seção – FC – 05
	21ª VARA FEDERAL (JEFs V e VI) Secretaria (JEF V) Seção de Cálculos Supervisor de Seção – FC – 05
	21ª VARA FEDERAL (JEFs V e VI) Secretaria (JEF VI) Seção de Pré-Atendimento, Alteração, Análise e Conclusão Supervisor de Seção – FC – 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

Anexo III
(continuação)

UNIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO COMISSIONADA	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
	21ª VARA FEDERAL (JEFs V e VI) Secretaria (JEF VI) Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição Supervisor de Seção – FC – 06
	21ª VARA FEDERAL (JEFs V e VI) Secretaria (JEF VI) Seção de Cálculos Supervisor de Seção – FC – 06
	21ª VARA FEDERAL (JEFs V e VI) Secretaria (JEFs V e VI) Seção de Cálculos (02) Executante de Mandados – FC – 05
	GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO DE SOBRAL Seção de Apoio Administrativo Supervisor de Seção – FC – 05
	15ª VARA FEDERAL Secretaria da Vara Gabinete do Diretor de Secretaria Seção do Juizado Especial Adjunto Supervisor de Seção – FC – 05
FUNÇÃO CRIADA PELA LEI N° 10.772/2003 (05) Nível FC – 04	20ª VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal Assistente Datilógrafo – FC – 04
	20ª VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal Substituto Assistente Datilógrafo – FC – 04
	20ª VARA FEDERAL Secretaria da Vara Gabinete do Diretor de Secretaria Setor de Leilão Supervisor Assistente – FC – 04
	GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO DE SOBRAL Seção de Apoio Administrativo Setor de Apoio Técnico de Informática Supervisor Assistente – FC – 04
	GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO DE SOBRAL Seção de Apoio Administrativo Setor de Distribuição, Certidão e Protocolo Supervisor Assistente – FC – 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

Anexo III
(continuação)

UNIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO COMISSIONADA	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
FUNÇÃO CRIADA PELA LEI N° 10.772/2003 (10) Nível FC – 02	17ª VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal Auxiliar Especializado – FC – 02
	17ª VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal Substituto Auxiliar Especializado – FC – 02
	18ª VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal Auxiliar Especializado – FC – 02
	18ª VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal Substituto Auxiliar Especializado – FC – 02
	19ª VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal Auxiliar Especializado – FC – 02
	19ª VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal Substituto Auxiliar Especializado – FC – 02
	20ª VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal Auxiliar Especializado – FC – 02
	21ª VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal (JEF V) Auxiliar Especializado – FC – 02
	21ª VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal Substituto (JEF VI) Auxiliar Especializado – FC – 02
	SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial Seção de Material e Patrimônio Auxiliar de Distribuição de Bens – FC – 02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

Anexo IV

**FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIADAS PELA LEI Nº 10.772/2003
DESTINADAS À INSTALAÇÃO DAS 17^a, 18^a, 19^a, 20^a E 21^a VARAS FEDERAIS
NO ESTADO DO CEARÁ E OBJETO DE TRANSFORMAÇÃO
(ART 9º DA LEI Nº 10.475/2002)**

UNIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO COMISSIONADA OBJETO DE TRANSFORMAÇÃO	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
FUNÇÃO CRIADA PELA LEI Nº 10.772/2003 (04) Nível FC – 05	20^a VARA FEDERAL Gabinete do Diretor de Secretaria Secretário – FC – 03
	20^a VARA FEDERAL Gabinete do Diretor de Secretaria Assistente de Atendimento ao Público – FC – 03
	21^a VARA FEDERAL (JEFs V e VI) Gabinete do Diretor de Secretaria Assistente de Atendimento ao Público – FC – 03
	21^a VARA FEDERAL Gabinete do Juiz Federal Substituto (JEF VI) Assistente de Gabinete – FC – 04
	SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo Judiciário Seção de Distribuição dos Juizados Especiais Federais Assistente de Cadastramento e Autuação de Processos – FC – 03
	SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo Judiciário Seção de Distribuição dos Juizados Especiais Federais Assistente de Baixa de Processos – FC – 03



RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

ANEXO V

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

A - DIRETORIA DO FORO

1. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

1.1. - Seção de Apoio Técnico

(01) Supervisor de Seção – FC-05

1.2. - Seção de Controle Interno

(01) Supervisor de Seção – FC-05

1.2.1. - Setor de Apoio Técnico e Administrativo

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

1.2.2. - Setor de Contabilidade

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

1.2.3. – Setor de Análise da Execução Orçamentária e Financeira

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

1.3. – Seção de Comunicação Social

(01) Supervisor de Seção – FC-05

1.3.1. – Setor Técnico de Editoração e Divulgação

(01) Assistente-Técnico de Editoração e Divulgação – FC – 03

2. – GABINETES DOS JUIZES FEDERAIS DIRETORES DAS SUBSEÇÕES DE LIMOEIRO DO NORTE, JUAZEIRO DO NORTE e SOBRAL.

2.1. – Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais

(03) Supervisor de Seção – FC-05

2.1.1. – Setor de Apoio Técnico e Informática

(03) Supervisor-Assistente – FC-04

2.1.2. – Setor de Distribuição, Certidão e Protocolo

(03) Supervisor-Assistente – FC-04

3. – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

3.1. Gabinete do Diretor de Secretaria

(01) Diretor de Secretaria – CJ-03

(01) Secretário – FC-08

(05) Auxiliar Especializado – FC-02

(01) Auxiliar de Atendimento ao Usuário – FC – 02

3.1.1. - Setor de Registro e Autuação de Procedimentos Administrativos

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

3.1.2. - Seção de Análise e Apoio Administrativo

(01) Supervisor de Seção – FC-05



RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

ANEXO V (continuação)

- 3.1.3. - Seção de Apoio Jurídico
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
- 3.1.4. - Seção de Biblioteca
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
- 3.1.4.1. Setor Técnico de Pesquisa
 - (01) Assistente-Técnico de Pesquisa – FC – 03
- 3.1.5. - Comissão Permanente de Licitação

- 3.2. – NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
 - 3.2.1. - Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC-06
 - 3.2.1.1. - Seção de Serviços Gerais e Administração Predial
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
 - 3.2.1.1.1. - Setor de Telecomunicações, Controle e Assistência Técnica de Equipamentos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
 - 3.2.1.1.2. - Setor de Manutenção Elétrica e Hidráulica
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
 - 3.2.1.1.3. - Setor de Projetos e Coordenação de Serviços Terceirizados
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
 - 3.2.1.2. - Seção de Malotes
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
 - 3.2.1.2.1. - Setor de Correspondências
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
 - 3.2.1.3. - Seção de Segurança e Transportes
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC-02
 - 3.2.1.3.1. - Setor de Segurança
 - (01) Supervisor-Assistente – FC 04
 - 3.2.1.3.2. - Setor de Portaria
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
 - 3.2.1.4. - Seção de Apoio Administrativo das Varas Especializadas
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05

- 3.3. – NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
 - 3.3.1. - Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC-06
 - 3.3.1.1. - Seção de Orçamento e Finanças
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
 - 3.3.1.1.1. - Setor de Execução Financeira
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

ANEXO V
(continuação)

3.3.1.1.2. - Setor de Planejamento e Controle

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

3.3.1.2. - Seção de Licitações e Contratos

(01) Supervisor de Seção – FC-05

3.3.1.2.1. - Setor de Contratos

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

3.3.1.2.3. - Setor de Compras

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

3.3.1.3. - Seção de Material e Patrimônio

(01) Supervisor de Seção – FC-05

(01) Auxiliar de Distribuição de Bens – FC-02

3.3.1.3.1. - Setor de Almoxarifado

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

(01) Auxiliar de Controle de Materiais – FC-02

3.4. – NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.4.1 - Gabinete do Diretor de Núcleo

(01) Diretor de Núcleo – FC-06

3.4.1.1. - Setor de Desenvolvimento de Sistemas de Informação

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

3.4.1.2. - Setor de Administração de Sistemas e Segurança

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

3.4.1.3. - Setor de Planejamento e Prospecção Tecnológica

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

3.4.1.4. - Setor de Redes de Computadores

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

3.4.1.5. - Setor de Atendimento ao Usuário

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

3.5. – NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

3.5.1. - Gabinete do Diretor de Núcleo

(01) Diretor de Núcleo – FC-06

3.5.1.1. - Seção de Legislação de Pessoal

(01) Supervisor de Seção – FC-05

3.5.1.1.1. - Setor de Direitos e Deveres

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

3.5.1.1.2. - Setor de Inativos e Pensionistas

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

3.5.1.2. - Seção de Cadastro, Provimento e Vacância

(01) Supervisor de Seção – FC-05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

ANEXO V
(continuação)

- 3.5.1.3. - Seção de Folha de Pagamento
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
- 3.5.1.3.1. - Setor de Processamento
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 3.5.1.3.2. - Setor de Análise e Conferência
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 3.5.1.4. - Seção de Programas, Benefícios e Assistência à Saúde
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
- 3.5.1.4.1. - Setor de Atendimento
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 3.5.1.4.2. - Setor de Assistência Odontológica
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 3.5.1.4.3. - Setor de Assistência Psicológica
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 3.5.1.4.4. - Setor de Assistência Médica
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 3.5.1.5. - Seção de Treinamento e Desenvolvimento Organizacional
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
- 3.5.1.5.1. - Setor Técnico de Capacitação e Avaliação
 - (01) Assistente-Técnico de Capacitação e Avaliação – FC-03

3.6. – NÚCLEO JUDICIÁRIO

- 3.6.1. - Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC-06
- 3.6.1.1. - Seção de Distribuição
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
- 3.6.1.1.1. - Setor de Protocolo e Certidões
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 3.6.1.1.2. - Setor de Cadastramento e Autuação de Processos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 3.6.1.1.3. - Setor de Baixa de Processos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 3.6.1.2. - Seção de Arquivo e Depósito Judicial
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
- 3.6.1.2.1. - Setor de Depósito Judicial
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 3.6.1.3. - Seção de Distribuição de Mandados e Controle de Diligências
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 3.6.1.3.1. - Setor de Registro Geral e Controle de Avaliação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04



RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

ANEXO V (continuação)

- 3.6.1.4. - Seção de Contadoria
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
- 3.6.1.4.1. - Setor de Arrecadação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 3.6.1.4.2. - Setor de Cálculos Previdenciários e Trabalhistas
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 3.6.1.4.3. - Setor de Cálculos Tributários, do SFH e Diversos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 3.6.1.5. - Seção de Registro dos Juizados Especiais Federais
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
- 3.6.1.6. - Seção de Distribuição dos Juizados Especiais Federais
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
 - (01) Assistente de Cadastramento e Autuação de Processos – FC-03
 - (01) Assistente de Baixa de Processos – FC-03



RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

ANEXO V (continuação)

B – VARAS COMUNS (1^a, 2^a, 3^a, 4^a, 5^a, 6^a, 7^a e 8^a)

1. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (08) Oficial de Gabinete – FC-05
- (08) Assistente-Datilógrafo – FC-04
- (08) Auxiliar Especializado – FC-02
- (32) Executante de Mandados – FC-05

1.1. – Seção de Pesquisa de Jurisprudência (08) Supervisor de Seção – FC-05

2. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO (08) Oficial de Gabinete – FC-05 (08) Assistente-Datilógrafo – FC-04

3. – SECRETARIA DE VARA

- 3.1. – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (08) Diretor de Secretaria – CJ-03
 - (08) Secretário – FC-03
 - (08) Assistente de Atendimento ao Pùblico – FC-03
- 3.1.1. – Setor de Cálculos e Publicação
 - (08) Supervisor-Assistente – FC-04
- 3.1.2. – Seção de Procedimentos Cíveis do Juiz Federal Titular
 - (08) Supervisor de Seção – FC-05
- 3.1.3. – Seção de Procedimentos Cíveis do Juiz Federal Substituto
 - (08) Supervisor de Seção – FC-05
- 3.1.3.1. – Setor de Ações de Rito Especial e Mandados de Segurança
 - (08) Supervisor-Assistente – FC-04
- 3.1.3.2. – Setor de Ações de Rito Ordinário
 - (08) Supervisor-Assistente – FC-04
- 3.1.3.3. – Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos
 - (08) Supervisor-Assistente – FC-04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

ANEXO V
(continuação)

C – VARAS DA EXECUÇÃO FISCAL (9^a E 20^a VARAS)

1. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (02) Oficial de Gabinete – FC-05
 - (02) Assistente-Datilógrafo – FC-04
 - (02) Auxiliar Especializado – FC-02
 - (20) Executante de Mandados – FC-05
- 1.1. – Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (02) Supervisor de Seção – FC-05
2. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (02) Oficial de Gabinete – FC-05
 - (02) Assistente-Datilógrafo – FC-04
3. – SECRETARIA DE VARA
 - 3.1. – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (02) Diretor de Secretaria – CJ-03
 - (02) Secretário – FC-03
 - (02) Assistente de Atendimento ao Público – FC-03
 - 3.1.1. – Setor de Leilão
 - (02) Supervisor-Assistente – FC-04
 - 3.1.2. – Seção de Execuções Fiscais do Juiz Federal Titular
 - (02) Supervisor de Seção – FC-05
 - 3.1.3. – Seção de Execuções Fiscais do Juiz Federal Substituto
 - (02) Supervisor de Seção – FC-05
 - 3.1.4. – Seção de Publicações, Cálculos e Processamento Fiscal
 - (02) Supervisor de Seção – FC-05
 - 3.1.5. – Seção de Embargos e Ações Conexas
 - (02) Supervisor de Seção – FC-05



RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

ANEXO V (continuação)

D – VARA COMUM (10ª VARA)

1. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC-05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC-04
- (01) Auxiliar Especializado – FC-02
- (04) Executante de Mandados – FC-05

1.1. – Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

2. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC-05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC-04

3. – SECRETARIA DE VARA

3.1. – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ-03
- (01) Secretário – FC-03
- (01) Assistente de Atendimento ao Público – FC-03

3.1.1. – Setor de Cálculos e Publicação

- (01) Supervisor-Assistente – FC-04

3.1.2. – Seção de Procedimentos Cíveis do Juiz Federal Titular

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

3.1.3. – Seção de Procedimentos Cíveis do Juiz Federal Substituto

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

3.1.4. – Seção de Ações de Rito Ordinário e Especial

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

3.1.5. – Seção de Ações Cautelares e Mandados de Segurança

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

3.1.6. – Seção de Ações Sumaríssimas, Feitos Não Contenciosos e Publicações

- (01) Supervisor de Seção – FC-05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

ANEXO V
(continuação)

E – VARA PRIVATIVA EM MATÉRIA PENAL E COMPETENTE PARA OS CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES (11ª VARA)

1. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL
(01) Oficial de Gabinete – FC-05
(01) Assistente-Datilógrafo – FC-04
(01) Auxiliar Especializado – FC-02
(04) Executante de Mandados – FC-05

- 1.1. – Seção de Pesquisa de Jurisprudência
(01) Supervisor de Seção – FC-05

2. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
(01) Oficial de Gabinete – FC-05
(01) Assistente-Datilógrafo – FC-04

3. – SECRETARIA DE VARA

- 3.1. – Gabinete de Diretor de Secretaria
(01) Diretor de Secretaria – CJ-03
(01) Secretário – FC-03
(01) Assistente de Atendimento ao Públíco – FC-03
3.1.1. – Seção de Ações Criminais do Juiz Federal Titular
(01) Supervisor de Seção – FC-05
3.1.2. – Seção de Ações Criminais do Juiz Federal Substituto
(01) Supervisor de Seção – FC-05
3.1.3. – Seção de Inquéritos e Procedimentos Criminais Diversos do Juiz Federal Titular
(01) Supervisor de Seção – FC-05
3.1.4. – Seção de Inquéritos e Procedimentos Criminais Diversos do Juiz Federal Substituto
(01) Supervisor de Seção – FC-05
3.1.5. – Seção de Cartas Precatórias, Ações Conexas e Habeas Corpus
(01) Supervisor de Seção – FC-05
3.1.6. – Seção de Crimes Financeiros e Afins
(01) Supervisor de Seção – FC-05



RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

ANEXO V (continuação)

F – VARA PRIVATIVA EM MATERIA PENAL E COMPETENTE PARA AS EXECUÇÕES PENAIS (12ª VARA)

1. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC-05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC-04
- (01) Auxiliar Especializado – FC-02
- (04) Executante de Mandados – FC-05

1.1. – Seção de Pesquisa de Jurisprudência
(01) Supervisor de Seção – FC-05

2. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
(01) Oficial de Gabinete – FC-05
(01) Assistente-Datilógrafo – FC-04

3. – SECRETARIA DE VARA

3.1. – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ-03
- (01) Secretário – FC-03
- (01) Assistente de Atendimento ao Público – FC-03

3.1.1. – Seção de Ações Criminais do Juiz Federal Titular
(01) Supervisor de Seção – FC-05

3.1.2. – Seção de Ações Criminais do Juiz Federal Substituto
(01) Supervisor de Seção – FC-05

3.1.3. – Seção de Inquéritos e Procedimentos Criminais Diversos do Juiz Federal Titular
(01) Supervisor de Seção – FC-05

3.1.4. – Seção de Inquéritos e Procedimentos Criminais Diversos do Juiz Federal Substituto
(01) Supervisor de Seção – FC-05

3.1.5. – Seção de Cartas Precatórias, Ações Conexas e Habeas Corpus
(01) Supervisor de Seção – FC-05

3.1.6. – Seção de Execuções Penais
(01) Supervisor de Seção – FC-05

3.1.6.1. – Setor de Controle Processual
(01) Supervisor-Assistente – FC-04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

ANEXO V
(continuação)

G. – 13^a, 14^a e 21^a VARAS (JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS I e III, II e IV, V e VI)

1. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL – Juizado Especial Federal I, II e V
(03) Oficial de Gabinete – FC-05
(03) Auxiliar Especializado – FC-02
2. – SECRETARIA – Juizado Especial Federal I, II e V
2.1. – Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
(03) Supervisor de Seção – FC-05
2.2. – Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
(03) Supervisor de Seção – FC-05
2.3. – Seção de Cálculos
(03) Supervisor de Seção – FC-05
3. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO – Juizado Especial Federal III, IV e VI
(03) Assistente de Gabinete – FC-04
(03) Auxiliar Especializado – FC-02
4. – SECRETARIA – Juizado Especial Federal III, IV e VI
4.1. – Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
(03) Supervisor de Seção – FC-05
4.2. – Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
(03) Supervisor de Seção – FC-05
4.3. – Seção de Cálculos
(03) Supervisor de Seção – FC-05
5. – Gabinete do Diretor de Secretaria – (JEF I e III)
(01) Diretor de Secretaria – CJ-03
(01) Assistente de Atendimento ao Público – FC-03
(02) Executante de Mandados – FC-05
6. – Gabinete do Diretor de Secretaria – (JEF II e IV)
(01) Diretor de Secretaria – CJ-03
(01) Assistente de Atendimento ao Público – FC-03
(02) Executante de Mandados – FC-05
7. – Gabinete do Diretor de Secretaria – (JEF V e VI)
(01) Diretor de Secretaria – CJ-03
(01) Assistente de Atendimento ao Público – FC-03
(02) Executante de Mandados – FC-05



RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

ANEXO V (continuação)

H – TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

- 1. – SECRETARIA DA TURMA RECURSAL**
(01) Secretário da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais – FC-05

I – VARA DE LIMOEIRO DO NORTE (15ª VARA)

- 1. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL**
(01) Oficial de Gabinete – FC-05
(01) Auxiliar Especializado – FC-02
(02) Executante de Mandados – FC-05
- 2. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**
(01) Oficial de Gabinete – FC-05
(01) Auxiliar Especializado – FC-02
- 3. – SECRETARIA DE VARA**
3.1. – Gabinete de Diretor de Secretaria
(01) Diretor de Secretaria – CJ-03
3.1.1. – Seção de Procedimentos Criminais
(01) Supervisor de Seção – FC-05
3.1.2. – Seção de Procedimentos Cíveis
(01) Supervisor de Seção – FC-05
3.1.3. – Seção de Execuções Fiscais
(01) Supervisor de Seção – FC-05
3.1.4. – Seção do Juizado Especial Adjunto
(01) Supervisor de Seção – FC-05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

ANEXO V
(continuação)

J – VARA DE JUAZEIRO DO NORTE (16ª VARA)

1. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC-05
- (01) Auxiliar Especializado – FC-02
- (02) Executante de Mandados – FC-05

2. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC-05
- (01) Auxiliar Especializado – FC-02

3. – SECRETARIA DE VARA

- 3.1. – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ-03
- 3.1.1. – Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
- 3.1.2. – Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
- 3.1.3. – Seção de Execuções Fiscais
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

ANEXO V
(continuação)

K – VARA DE JUAZEIRO DO NORTE (17ª VARA – JUIZADO ESPECIAL FEDERAL)

1. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC-05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC-02
2. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC-05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC-02
3. – SECRETARIA DE VARA
 - 3.1. – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ-03
 - (02) Executante de Mandados – FC-05
 - 3.1.1. – Seção de Cálculos
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
 - 3.1.2. – Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
 - 3.1.3. – Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

ANEXO V
(continuação)

L – VARA DE SOBRAL (18ª VARA)

1. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC-05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC-02
 - (02) Executante de Mandados – FC-05
2. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC-05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC-02
3. – SECRETARIA DE VARA
 - 3.1. – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ-03
 - 3.1.1. – Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
 - 3.1.2. – Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
 - 3.1.3. – Seção de Execuções Fiscais
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE JULHO DE 2005

ANEXO V
(continuação)

M – VARA DE SOBRAL (19ª VARA – JUIZADO ESPECIAL FEDERAL)

1. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC-05
- (01) Auxiliar Especializado – FC-02

2. – GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC-05
- (01) Auxiliar Especializado – FC-02

3. – SECRETARIA DE VARA

3.1. – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ-03
- (02) Executante de Mandados – FC-05

3.1.1. – Seção de Cálculos

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

3.1.2. – Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

3.1.3. – Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição

- (01) Supervisor de Seção – FC-05